



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.005, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) assim classificado:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO
27.812.0048.1039 – Implantação Área Esportiva
3.4.4.20.93 – Indenização e Restituições.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização dos rendimentos auferidos referente Contratos de Repasse nº 843755/2017/MC/CAIXA e nº 843547/MC/CAIXA, em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 13 de Abril de 2021.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração